

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.762 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.090 de 17/08/2026:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.804.000,00 (Um milhão, oitocentos e quatro mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |                                                           | Fonte | Valor (R\$)  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 12                     | DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS               |       |              |
| 002                    | Divisão de Gestão de Resíduos                             |       |              |
| 18.542.0018.1024.000   | Construção de Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR |       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                                       | 000   | 424.014,70   |
| 4.4.90.51.00.00.00     | Obras e Instalações                                       | 1072  | 1.379.985,30 |
| TOTAL GERAL            |                                                           |       | 1.804.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.804.000,00 (Um milhão, oitocentos e quatro mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

|                                                    | Fonte | Valor (R\$)  |
|----------------------------------------------------|-------|--------------|
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 000   | 424.014,70   |
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 1072  | 1.379.985,30 |
| TOTAL GERAL                                        |       | 1.804.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 17 de agosto de 2026.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**